



EDITAL Nº 001/ SEMED/2022 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

06H DO DIA 18 DE FEVEREIRO ÀS 23H59 DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022

<https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO ESCOLAR COM CARGA HORÁRIA DE 20, 30 E 40 HORAS SEMANAIS E TÉCNICO AGRÍCOLA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008, Nº 1.479/2018 E Nº 551/2001, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/SEMED, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº. 551/2001, LEI Nº 885/2008 Nº 1.479/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.345/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTES EDITAIS.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS)



MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 885/2008.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS

2.1. ESCOLARIDADE, LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

ZONA RURAL					
Nº	FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO INICIAL	C/H	ESCOLA(S)
01	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	R\$ 848,70	20h	ANA NERY
	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	R\$ 1.697,50	40h	ANA NERY
	PROFESSOR/LETRAS	01	R\$ 1.697,50	40h	ANA NERY
	PROFESSOR/MATEMÁTICA	01	R\$ 1.697,50	40h	ANA NERY
	PROFESSOR/HISTÓRIA	01	R\$ 848,70	20h	ANA NERY
02	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	R\$ 848,70	20h	IZIDORO STÉDILE
	PROFESSOR/HISTÓRIA	01	R\$ 1.697,50	40h	IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ
	PROFESSOR/LETRAS	01	R\$ 848,70	20h	IZIDORO STÉDILE
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	R\$ R\$ 1.731,39	40h	IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ
03	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	02	R\$ 848,70	20h	PADRE FEIJÓ
04	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	03	R\$ 848,70	20h	PEDRO ALEIXO
05	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	R\$ 1.731,39	40h	POTY/PEDRO ALEIXO/JOSÉ BASÍLIO DA GAMA
06	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	R\$ 848,70	20h	BOA ESPERANÇA
	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	R\$ 1.697,50	40h	BOA ESPERANÇA
07	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	R\$ 1.697,50	40h	HERBERT JOSÉ DE SOUZA
08	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	R\$ 848,70	20h	ESCOLA 7 DE SETEMBRO

ZONA URBANA

9	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	R\$ 848,70	20h	ESCOLAS DA ZONA URBANA (SEMED)
	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	R\$ 1.697,50	40h	ESCOLAS DA ZONA URBANA (SEMED)

OBS.: Os salários especificados na tabela 2.1, serão acrescidos da complementação do Piso Nacional do Magistério apenas para os professores com habilitação específica em Licenciatura.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA



EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO	- MINISTRAR AULAS AOS ALUNOS PRÁTICAS E/OU TEÓRICAS, DE ACORDO COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, OBSERVANDO O LIMITE FÍSICO E INTELECTUAL DO ALUNO; - SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR; - PARTICIPAR, COLABORAR E ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS DA ESCOLA; - ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ESCOLA; - EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.
PROFESSOR LETRAS	
PROFESSOR MATEMÁTICA	
PROFESSOR HISTÓRIA	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/> ATRAVÉS DE FORMULÁRIO DO GOOGLE FORMS – COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, COM **ÚNICO ARQUIVO EM PDF**, OU, COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM UM **ÚNICO ARQUIVO EM PDF** ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 18/02/2022 ÀS 23H59 DO DIA 22/02/2022.

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO** APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTA EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/>.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA UM **ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.



3.6 CASO CANDIDADO SEJA DEFICIENTE, ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES EM E-MAILS DE TERCEIROS, O CANDIDATO DEVERÁ TER SEU PRÓPRIO CORREIO ELETRÔNICO.

4.3. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

4.4. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA;

4.5. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.



5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA MESMA ORDEM DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO. OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO.

5.1.1 CARGOS DE PROFESSORES SERÃO EXIGIDOS:

- A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);
- B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG;
- D) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL;
- E) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* E/OU *STRICTO SENSU*, CONFORME O CARGO A QUE ESTIVER CONCORRENDO, CONFORME OS TÍTULOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

5.1.2 CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

- A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);
- B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG;
- D) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DE CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NÍVEL MÉDIO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022 – SEMED, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À



PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

6.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO, OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

6.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA), 30 (TRINTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

7.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, E SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I, MEDIANTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS PERÍODO MATUTINO E/OU VESPERTINO.

8.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ A ESCOLA A QUAL PRESTARÁ OS SERVIÇOS.



9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL DAS ANÁLISES DOS TÍTULOS, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

9.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.345/2022, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

9.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/>, COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> .

9.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.

9.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.

9.7. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA CERTIFICADOS OU DIPLOMAS EMITIDOS NA FORMA DA LEI E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL.

9.8. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O CANDIDATO SERÁ **ELIMINADO** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE, DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

10.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);

II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;

III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2022, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM.



13. DOS RECURSOS:

13.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

13.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO ITEM III, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta@gmail.com

13.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 12.1.

14. DA CONVOCAÇÃO:

14.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/> NA DATA ESTABELECIDADA NESSE EDITAL.

14.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

14.3. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

15.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO E/OU VESPERTINO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DO TELEFONE (69) 3641-2215, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

XEROX:

- RG (AUTENTICADO)
- CPF (AUTENTICADO)
- TÍTULO (AUTENTICADO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE) OU NASCIMENTO (AUTENTICADA)
- ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO);
- RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR” AUTENTICADO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
- CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;



- CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
- CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
- CONTA SALÁRIO OU CORRENTE DA CAIXA ECONÔMICA (CNPJ 15.834.732/0001-54 PREFEITURA MUNICIPAL-AFO);
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ORIGINAL;
- ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA) - CLÍNICA SANTA FELICIDADE E CLÍNICA TEREZA D'AVILA;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156- CNJ (1º grau)
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

15.2. O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2022/>. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

16. INFORMAÇÕES:

16.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED (69) 3641-2215.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE DO INÍCIO DAS AULAS ATÉ O TÉRMINO DO ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR.

17.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.

17.3. SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

17.4. SERÁ MOTIVO PARA INDERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO.



17.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

17.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO TELEFONE: (69) 3641-2215.

17.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 - SEMED	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	17/02
Período de Inscrições	18/02/2022 A 22/02/2022
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	24/02/2022
Interposição de Recurso	25/02/2022 (ATÉ 00H00MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	03/03/2022
Publicação e Homologação do Resultado Final	04/03/2022
Convocação dos Classificados	04/03/2022 A 08/03/2022
REALIZAÇÃO:	
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED	



ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ZONA RURAL				
Nº	FUNÇÃO	VAGAS	C/H	ESCOLA(S)
01	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	20h	ANA NERY
	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	40h	ANA NERY
	PROFESSOR/LETRAS	01	40h	ANA NERY
	PROFESSOR/MATEMÁTICA	01	40h	ANA NERY
	PROFESSOR/HISTÓRIA	01	20h	ANA NERY
02	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	20h	IZIDORO STÉDILE
	PROFESSOR/HISTÓRIA	01	40h	IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ
	PROFESSOR/LETRAS	01	20h	IZIDORO STÉDILE
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	40h	IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ
03	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	02	20h	PADRE FEIJÓ
04	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	03	20h	PEDRO ALEIXO
05	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	40h	POTY/PEDRO ALEIXO/JOSÉ BASÍLIO DA GAMA
06	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	20h	BOA ESPERANÇA
	PROFESSOR/PEDAGOGO(A)	01	40h	BOA ESPERANÇA
07	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	40h	HERBERT JOSÉ DE SOUZA
08	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	30h	ESCOLA SETE DE SETEMBRO
ZONA URBANA				
9	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	20h	ESCOLAS DA ZONA URBANA (SEMED)
	PROFESSOR/PEDAGOGO	01	40h	ESCOLAS DA ZONA URBANA (SEMED)



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: (Conforme Anexo I)		
CARGA HORÁRIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 001/SEMED/2021-SEMED E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE FEVEREIRO DE 2022.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		



ANEXO III
FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:		

ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE _____ DE 2022.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		



ANEXO IV

PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSORES E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Nº	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE NÍVEL TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	5,0	5,0
2.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. (SOMENTE UM TÍTULO).	5,0	5,0
3.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> , NA ÁREA EDUCACIONAL PARA A QUAL SE INSCREVEU. (NO MÁXIMO 02 TÍTULOS).	10	20
4.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> , EM OUTRA ÁREA EDUCACIONAL. (SOMENTE 01 TÍTULO).	1,0	1,0
5.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO <i>STRICTO SENSU</i> , NA ÁREA EDUCACIONAL PARA A QUAL SE INSCREVEU. (SOMENTE 01 TÍTULO).	1,0	1,0
6.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO <i>STRICTO SENSU</i> , NA ÁREA EDUCACIONAL PARA A QUAL SE INSCREVEU. (SOMENTE 01 TÍTULO).	1,0	1,0